



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Ofício : _ _ - Câmara de Vereadores
Assunto : Encaminha Projeto de Lei 2/2023
Data :: Claro Dos poções, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Venho através deste, mui respeitosamente, encaminhar o projeto de lei nº _ _ que versa sobre, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Sendo só o que me reportava para o momento, renovo os elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Norberto Marcelino De Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nome - Pedro Paulo Vieira
Presidente da Câmara de Vereadores
Claro Dos Poções MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores,

Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Claro Dos Poções

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por escopo dar cumprimento ao comando insculpido no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como nos dispositivos da Lei Orgânica do Município. Constitui-se a mesma em peça fundamental e indispensável para a Administração Pública, na medida em que tem por finalidade precípua nortear a formulação do planejamento das ações governamentais para o exercício financeiro de 2024.

Por meio das diretrizes estabelecidas no projeto em apreço, a Administração Municipal visa à implementação de ações que importem na modernização, na transparência e na atualização dos serviços públicos, objetivando tornar mais eficiente a atuação do Poder Público na concretização das ações governamentais.

Por todo o exposto, e considerando a relevância da matéria veiculada através da presente proposição, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação. Oportunidade que me coloco à disposição dos nobres senhores para quaisquer esclarecimentos pertinentes e necessários à elucidação de dúvidas referentes ao projeto de lei em apreço.

Município de Claro dos Poções/MG, 14 de abril DE 2023.

Norberto Marcelino De Oliveira Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



LEI ORDINÁRIA Nº538 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências”

O Povo do Município de Claro Dos Poções, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Claro dos Poções relativo ao exercício de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de



resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

XV – das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2024, as metas e prioridades da Administração Municipal serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, relativo aos quadriênio 2022 a 2025.

§ 1º – A Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro 2024, definidas no Plano Plurianual – PPA, relativo ao quadriênio 2022 a 2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária 2024, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterà



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2024 será discriminado até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Governo será “c.g.mm”, onde:

- I) “c” representa a categoria econômica;
- (II) “g” o grupo de natureza da despesa;
- III) “mm” a modalidade de aplicação;

Parágrafo Único - No desdobramento do elemento da despesa “dd”, obrigatoriamente constará o preenchimento “00” na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterà além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2023 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2023, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

- a) *25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa*



tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

- b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*
- c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.*

Subseção Única

Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria



Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

- I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- II– eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.



Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho;

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas



orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Seção XI

Da definição de critérios para início de Novos Projetos;

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2024.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.



Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I) pessoal e encargos sociais;
- (II) serviço da dívida;
- III) dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV) dotações referentes à contrapartida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção do desenvolvimento do Ensino, previsto no § 4º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento dos índices constitucionais.

§ 5º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
CNPJ: 21.498.274/0001-22
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, não serão encaminhados os anexos por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, de modo a guardar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro Dos Poções-MG, 28 de Junho de 2023

Norberto Marcelino De Oliveira Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCOES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POCOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	24.386.956,64	100,00	24.808.079,58	100,00	20.962.395,03	100,00
TOTAL	24.386.956,64	100	24.808.079,58	100	20.962.395,03	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 16:18:28.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

Programa: 0050 GESTÃO DO SUAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2082-MAN. ATIV. DE VIGIL. SOCIO ASSISTEN.		Atividade			2024	12	58.453,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2093-MANUTEN DE BENEF EVENTUAIS		Atividade			2024	12	52.474,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2097-MANUT ATIV IGD PAB E CAD UNICO		Atividade			2024	12	95.260,00
					Total da ação para os exercícios		12

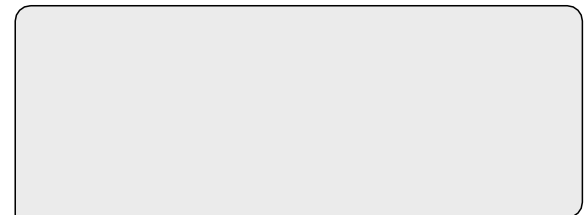
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2099-FUNC. DO CONS. DE ASSIST.SOCIAL		Atividade			2024	12	5.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2157-GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS		Atividade			2024	12	31.997,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2158-MANUT. CONSELH.MUNIC.ASSIST.SOCIAL-CMAS		Atividade			2024	12	17.492,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2162-ACOES ENF.EMERG. SAUDE PUBL.DEC.COVID 19		Atividade			2024	12	17.287,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3033-AQUIS. EQUIP. E MAT.PERMAN - FMAS		Projeto			2024	25	2.500,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3101-MOV E EQUIP. PARA CMAS		Projeto			2024	25	2.500,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3104-MOV E EQUIP. P/ GESTÃO DO SUAS		Projeto			2024	25	13.728,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3105-INVESTIMENTO IGD PAB E CAD UNICO		Projeto			2024	25	22.458,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

RUA CACHOEIRA, 56

2024

CLARO DOS POCOES - MG

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 2(02/09/2021)

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospocoos.mg.gov.br

Total dos Exercícios

Ano	Valor
2024	351.429,00

TOTAL PROGRAMA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
3106-VEÍCULO P/ PROGRAMA IGD PAB E Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CAD ÚNICO		Projeto			2024	25	32.280,00	
Total da ação para os exercícios							25	32.280,00
2013-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE		Atividade			2024	12	532.683,00	
Total da ação para os exercícios							12	532.683,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2017-MANUT.ATIV. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Atividade			2024	12	2.190.064,00	
Total da ação para os exercícios							12	2.190.064,00

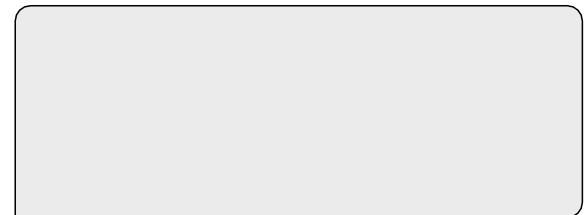
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2020-CONT.AMAMS/IBAM/ASPEMG/CNM/AM ESF		Atividade			2024	12	157.236,00	
Total da ação para os exercícios							12	157.236,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2034-MANUTENÇÃO ATIVIDADE RECURSOS HUMANOS		Atividade			2024	12	87.153,00	
Total da ação para os exercícios							12	87.153,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2039-MANUT. ATIV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Atividade			2024	12	611.669,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2083-MAN. COORD SEC. ASSIST. SOCIAL		Atividade			2024	12	516.712,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2104-MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS		Atividade			2024	12	2.127.301,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2115-ATIV SECRET DE MEIO AMBIENTE		Atividade			2024	12	136.767,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2130-ATIV. SECRET. ESPORTES E TURISMO		Atividade			2024	12	276.396,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade		MESES	2024	24	30.198,00
					Total da ação para os exercícios		24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3004-AQUIS. VEÍC, MÓV EQUIPAM. P/ GABINETE.		Projeto		PERCENTUAL	2024	25	5.207,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3012-MELHOR. INFRA-ESTRUT.SETOR MATER.PATRIM.		Projeto			2024	25	2.082,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3013-AQUIS. EQUIP. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO		Projeto			2024	25	8.097,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3077-AMPLI. E MELHORIA SEDE DA PREFEITURA		Projeto			2024	25	1.041,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3079-AQUIS. VEÍC. MÓV. E EQUIP P/ ADMINIST		Projeto		PERCENTUAL	2024	25	45.934,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3081-AQUIS. VEÍCULOS PARA SECR. DE EDUCAÇÃO		Projeto			2024	25	3.541,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

RUA CACHOEIRA, 56

CLARO DOS POÇOES - MG

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22
www.clarodospocoês.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3094-VEÍCULO P/ SECR. ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto			2024	25	63.519,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3100-MOV. E EQUIP P/ SECR. ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto			2024	25	3.541,00
Total da ação para os exercícios						25	63.519,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3099-CONSTR./MELHOR PREDIO ASSSITENCIA SOCIAL		Projeto			2024	25	2.291,00
Total da ação para os exercícios						25	3.541,00
					Ano		Valor
Total dos Exercícios					2024	25	2.291,00
TOTAL PROGRAMA							6.801.432,00

Programa: 0025 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2052-MANUT. ATIV. EJA-EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO		Atividade			2024	12	6.246,00
Total da ação para os exercícios						12	6.246,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	6.246,00
TOTAL PROGRAMA		6.246,00

Programa: 0023 AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2055-MAN. DE CONT. P/ ASS. ESTUDANTES		Atividade			2024	12	84.345,00
Total da ação para os exercícios						12	84.345,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	84.345,00
TOTAL PROGRAMA		84.345,00

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0001-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		Operações Especiais			2024	25	193.891,00
Total da ação para os exercícios						25	193.891,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0002-AMORTIZ.PARCELAM.ENCARGOS DÍVIDAS		Operações Especiais			2024	25	1.104.819,00
Total da ação para os exercícios						25	1.104.819,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0003-MANUT DE CONTRIB PARA O PASEP		Operações Especiais			2024	25	541.434,00
Total da ação para os exercícios						25	541.434,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.840.144,00
TOTAL PROGRAMA		1.840.144,00

Programa: 0007 SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2022-MANUT.DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR		Atividade			2024	12	90.801,00
Total da ação para os exercícios						12	90.801,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2023-MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL		Atividade			2024	12	5.205,00
Total da ação para os exercícios						12	5.205,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	96.006,00
TOTAL PROGRAMA		96.006,00

Programa: 0026 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2127-MAN. E INCENT. AS ATIV CULTURAIS		Atividade			2024	12	113.644,00
Total da ação para os exercícios						12	113.644,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2128-REALIZ.FESTA ANIV. CIDADE EVEN.POPUL.		Atividade			2024	12	619.475,00
Total da ação para os exercícios						12	619.475,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2129-MAN DE BIBLIOTECA MUNICIPAL		Atividade			2024	12	7.287,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3058-AQUIS. DE EQUIP. APOIO A CULTURA		Projeto			2024	25	8.539,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3059-CONST. AMPL. PARQUE DE EVENTOS		Projeto			2024	25	3.541,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3080-OBRS CONSTR.,AMPL. OU REFOR.BIBL.MUNIC.		Projeto			2024	25	2.291,00
					Total da ação para os exercícios		25

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	754.777,00
TOTAL PROGRAMA						754.777,00

Programa: 0003 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2015-MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSESSORIA JURIDICA		Atividade			2024	12	307.244,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3076-AQUIS. VEÍC, MÓV EQUIPAM. P/ JURÍDICO		Projeto		PERCENTUAL	2024	25	1.041,00
Total da ação para os exercícios						25	1.041,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	308.285,00
TOTAL PROGRAMA			308.285,00

Programa: 0027 PROMOÇÃO DO TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2133-REALIZ. EVENTOS CIRCUIT DO TUR. LOCAL		Atividade			2024	12	5.205,00
Total da ação para os exercícios						12	5.205,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3065-OBRS CONST.AMPLESTRUT. TURISMO		Projeto			2024	25	10.621,00
Total da ação para os exercícios						25	10.621,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	15.826,00
TOTAL PROGRAMA			15.826,00

Programa: 0031 INFRAESTRUTURA URBANA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2108-MAN. DAS VIAS URBAN E SINALIZAÇÃO		Atividade			2024	12	7.510,00
Total da ação para os exercícios						12	7.510,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2112-MAN. ATIVID O SETOR URBANISMO		Atividade			2024	12	238.367,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2113-MAN.E CONSERV DE PRAÇAS JARDINS		Atividade			2024	12	77.043,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3040-PAVIM ASFALT E CALÇAM. DE VIAS		Projeto			2024	25	701.000,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3041-OBRS VIAS URBAN NAS COMUNIDADES		Projeto			2024	25	390.945,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3042-CONSTRUÇ DE PRAÇAS E JARDINS		Projeto			2024	25	39.778,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3055-AQUIS. DE EQUIP P/LIMPEZA PUBLICA		Projeto			2024	25	6.248,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56

CLARO DOS POCOES - MG

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22
www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
3060-OBRA S CONST. AMPL.REF. PISTAS VAQUEJADA		Projeto			2024	25	253.244,00	
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
3080-OBRA S CONSTR.,AMPL. OU REFOR.BIBL.MUNIC.		Projeto			2024	25	1.250,00	
					Total da ação para os exercícios	25	253.244,00	
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
3071-CONST. CISTERNAS CAPTA. ÁGUAS PLUVIAIS		Projeto			2024	25	13.536,00	
					Total da ação para os exercícios	25	1.250,00	
						Ano	Valor	
Total dos Exercícios						2024	25	13.536,00
TOTAL PROGRAMA								1.728.921,00

Programa: 0013 PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0004-PROVENTOS DE INATIVO E PENSIONISTAS		Operações Especiais			2024	25	421.076,00
					Total da ação para os exercícios	25	421.076,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0005-PROVENTOS DE INAT E PENSIONISTAS EDUCAÇÃO		Operações Especiais			2024	25	392.362,00
					Total da ação para os exercícios	25	392.362,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	813.438,00
TOTAL PROGRAMA		813.438,00

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2030-MANUTENÇÃO ATIVIDADE TESOURARIA		Atividade			2024	12	212.275,00
Total da ação para os exercícios						12	212.275,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2032-MANUTENÇÃO ATIVIDADE TRIBUTAÇÃO		Atividade			2024	12	132.165,00
Total da ação para os exercícios						12	132.165,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2036-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CONTABILIDADE		Atividade			2024	12	159.992,00
Total da ação para os exercícios						12	159.992,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3098-MÓV. EQUIP. P/ CONTABILIDADE		Projeto			2024	25	6.248,00
Total da ação para os exercícios						25	6.248,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	510.680,00
TOTAL PROGRAMA		510.680,00

Programa: 0014 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2066-MAN. CONTRI. P/ ASSOC.DE APOIO SAUDE		Atividade			2024	12	1.041,00
Total da ação para os exercícios						12	1.041,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2070-MANUT. DAS ATIVID. DA FARMÁCIA DE MINAS		Atividade			2024	12	296.700,00
Total da ação para os exercícios						12	296.700,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2151-MANUTEÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA		Atividade			2024	12	5.413.890,00
Total da ação para os exercícios						12	5.413.890,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade		MESES	2024	24	13.747,00
Total da ação para os exercícios						24	13.747,00

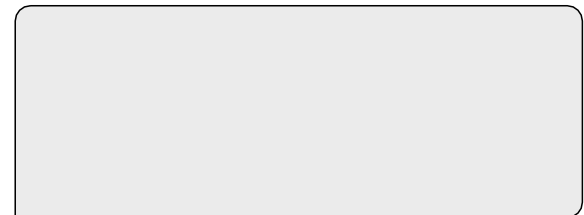
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3082-MOV. EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA		Projeto			2024	25	55.115,00
Total da ação para os exercícios						25	55.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3083-AQUIS. VEÍC. ATENÇÃO BÁSICA		Projeto			2024	25	714.042,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3084-CONST/AMPL ESTR. SAÚDE DA FAMILIA - ESF		Projeto			2024	25	97.049,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3085-MOV E EQUIP ESTR. SAÚDE DA FAMILIA - ESF		Projeto			2024	25	35.063,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3086-CONST/AMPL UNID. BASICA DE SAÚDE - UBS		Projeto			2024	25	24.575,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3087-MOV E EQUIP UNID. BASICA DE SAÚDE - UBS		Projeto			2024	25	5.623,00
					Total da ação para os exercícios		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

RUA CACHOEIRA, 56

2024

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	6.656.845,00
CLARO DOS POCOES - MG		Fonte de Emissão: Simtético	6.656.845,00
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22		Perspectiva: 2(02/09/2021)	6.656.845,00
www.clarospoco.es.mg.gov.br			

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2053-MANUT. DO PROGRAMA DE MERENDA		Atividade			2024	12	207.558,00
Programa: 0019 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
Total da ação para os exercícios						12	207.558,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2149-MANUT. DA MERENDA P/ PRÉ-ESCOLA		Atividade			2024	12	106.733,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2150-MANUT. DA MERENDA P/ CRECHES MUNICIPAIS		Atividade			2024	12	3.123,00
Total da ação para os exercícios						12	106.733,00
Total da ação para os exercícios						12	3.123,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	317.414,00
TOTAL PROGRAMA			317.414,00

Programa: 0028 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2110-Manutenção da Limpeza Pública		Atividade			2024	12	1.019.961,00
Total da ação para os exercícios						12	1.019.961,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.019.961,00
TOTAL PROGRAMA		1.019.961,00

Programa: 0029 SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2111-MANU E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS		Atividade			2024	12	7.082,00
Total da ação para os exercícios						12	7.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3054-OBRA S CONST., AMPL. REF.CEMITERIO PUB.		Projeto			2024	25	3.541,00
Total da ação para os exercícios						25	3.541,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	10.623,00
TOTAL PROGRAMA		10.623,00

Programa: 0033 HABITAÇÃO POPULAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2078-MAN.DAS ATIV. PROG.MELH. HABITAC.		Atividade			2024	12	9.999,00
Total da ação para os exercícios						12	9.999,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2101-REFORMA DE CASAS P/ POPUL CARENTE		Atividade			2024	12	3.750,00
Total da ação para os exercícios						12	3.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2146-MANUT DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		Atividade			2024	12	9.399,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3075-CONSTRUÇ.DE HABIT DE INTERES.SOCIAL		Projeto			2024	25	3.750,00
					Total da ação para os exercícios		25

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	26.898,00
TOTAL PROGRAMA						26.898,00

Programa: 0030 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2114-Manutenção da Iluminação Pública		Atividade			2024	12	175.908,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3046-AMPL. RED ENERG. ELÉTR.NAS COM.RURALS		Projeto			2024	25	11.038,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3047-AMPL. RED ENERG ELÉTR. VIAS URBANAS		Projeto			2024	25	9.789,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	196.735,00
TOTAL PROGRAMA		196.735,00

Programa: 0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2057-MAN DE SUBVENÇÕES P/ APAE		Atividade			2024	12	5.205,00
Total da ação para os exercícios						12	5.205,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	5.205,00
TOTAL PROGRAMA		5.205,00

Programa: 0036 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2027-Manutenção da Torre de TV		Atividade			2024	12	4.164,00
Total da ação para os exercícios						12	4.164,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3010-Equipamentos para a Torre de TV		Projeto			2024	25	1.041,00
Total da ação para os exercícios						25	1.041,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	5.205,00
TOTAL PROGRAMA		5.205,00

Programa: 0043 TRANSPORTE RODOVIARIO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2106-MANUTENÇÃO ATIVIDADE OFICINA MECÂNICA		Atividade			2024	12	69.683,00
Total da ação para os exercícios						12	69.683,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3049-Obras de Estradas Vicinais		Projeto			2024	25	14.787,00
Total da ação para os exercícios						25	14.787,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3050-CONST. REC PONTES PASSAG. MOLHA.		Projeto			2024	25	7.289,00
Total da ação para os exercícios						25	7.289,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	91.759,00
TOTAL PROGRAMA		91.759,00

Programa: 0045 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2107-Manutenção de Estradas Vicinais		Atividade			2024	12	555.962,00
Total da ação para os exercícios						12	555.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3051-VEÍC E EQUIP. P/ ESTRAD VICINAIS		Projeto			2024	25	14.787,00
Total da ação para os exercícios						25	14.787,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3052-CONSTR DO TERMIN RODOVIARIO		Projeto			2024	25	139.743,00
Total da ação para os exercícios						25	139.743,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	710.492,00
TOTAL PROGRAMA						710.492,00

Programa: 0229 TRAVESSIAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3053-OBRS INVERVENÇÃO URBAN E SINALIZA		Projeto			2024	25	13.329,00
Total da ação para os exercícios						25	13.329,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	13.329,00
TOTAL PROGRAMA						13.329,00

Programa: 0401 EDUCACAO INFANTIL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2048-MANUT DAS ATIV DAS CRECHES		Atividade			2024	12	31.857,00
Total da ação para os exercícios						12	31.857,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2050-MANUT DAS ATIV DO PRÉ-ESCOLAR		Atividade			2024	12	2.407.986,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3018-MÓVEIS E EQUIPAM P/ A CRECHE		Projeto			2024	25	2.291,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3019-CONSTR., REF E AMPL DE CRECHE		Projeto			2024	25	6.039,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3020-MÓVEIS E EQUIP P/ PRÉ-ESCOLAR		Projeto			2024	25	3.541,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3021-CONST. REFOR.,AMPL. E INSTAL.PRE-ESCOLAR		Projeto			2024	25	1.041,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOÊS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

RUA CACHOEIRA, 56

2024

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	2.452.755,00
CLARO DOS POÇOÊS - MG		Fonte de Emissão: Simbólico	2.452.755,00
382371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22		Perspectiva: 2(02/09/2021)	2.452.755,00
www.clarospocoês.mg.gov.br			

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2043-MANUT. ATIV DO ENSIN FUNDAMENTAL		Atividade			2024	12	4.087.356,00
Total da ação para os exercícios						12	4.087.356,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3015-OBRAS		Projeto			2024	25	974.373,00
CONST.,REF.,AMPL.P/ENS.FUND.							
3017-VEÍCULOS, MÓV E EQUIP. P/ENS. FUNDAM.		Projeto			2024	25	9.371,00
Total da ação para os exercícios						25	974.373,00
Total da ação para os exercícios						25	9.371,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3110-CONST.,REF.,AMPL.P/ENS INFANTIL	DEP. MUNC EDUCAÇÃO	Projeto	CONST E REFORMA PARA ATENDER A SECRETARI	PERCENTUAL	2024		416.520,00
Total da ação para os exercícios							416.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	5.487.620,00
TOTAL PROGRAMA		5.487.620,00

Programa: 0407 TRANSPORTE ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2051-MANUTEN.TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		Atividade			2024	12	1.939.497,00
Total da ação para os exercícios						12	1.939.497,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3022-AQUIS. VEÍC PARA TRANSP ESCOLAR		Projeto			2024	25	3.332,00
Total da ação para os exercícios						25	3.332,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.942.829,00
TOTAL PROGRAMA		1.942.829,00

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9001-Reserva de Contingência		Atividade			2024	12	208.260,00
Total da ação para os exercícios						12	208.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	208.260,00
TOTAL PROGRAMA		208.260,00

Programa: 0035 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2135-MAN. DAS ATIV. GER DA AGRICULTURA		Atividade			2024	12	339.328,00
Total da ação para os exercícios						12	339.328,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2137-AQUIS. SEMEN. ADUBOS P/DIST.PEQ. PROD.		Atividade			2024	12	2.082,00
Total da ação para os exercícios						12	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2139-MAN.APOIO FEIRA LIV COMER.PROD.LOC.		Atividade			2024	12	27.281,00
Total da ação para os exercícios						12	27.281,00

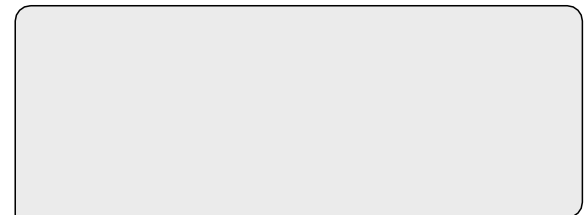
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2140-APOIO PEQ. PROD. RUR AÇÕES PESQ.PROD.		Atividade			2024	12	2.082,00
Total da ação para os exercícios						12	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2141-MANUT DE CONV COM A EMATER		Atividade			2024	12	202.429,00
Total da ação para os exercícios						12	202.429,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3043-CONSTR. PEQUEN BARRAG. P/PROD. RURAL		Projeto			2024	25	9.580,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3044-CONSTR. DE DEPÓS E MERCAD P/ PROD AGRÍC.		Projeto			2024	25	9.746,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3048-AQUIS. TRATOR.,MÁQ. OUTR EQUIP. AGRIC.		Projeto			2024	25	18.537,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3069-MELHO INFRA-ESTRUT AGRICOLA		Projeto			2024	25	4.790,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3109-INVESTIMENTO PLACAS SOLARES RURAL		Projeto			2024	25	3.749,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

RUA CACHOEIRA, 56

2024

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	619.604,00
CLARO DOS POCOES - MG		Fonte de Emissão: Simtético	619.604,00
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22		Perspectiva: 2(02/09/2021)	619.604,00
www.clarodospoco.es.mg.gov.br			

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2131-MAN.ATIV. INCENT. ESP.CULT.E Programa: 0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER		Atividade			2024	12	131.413,00
Total da ação para os exercícios						12	131.413,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2132-REALIZ DE EVENT ESPORTIVOS		Atividade			2024	12	67.966,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3061-CONSTR. MELH. QUADRA POLIESP. ESTADIO		Projeto			2024	25	14.787,00
Total da ação para os exercícios						12	67.966,00
Total da ação para os exercícios						25	14.787,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3063-AQUIS. EQUIP. MAT.PERM. APOIO ESPORTE		Projeto			2024	25	13.121,00
Total da ação para os exercícios						25	13.121,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3064-CONST PISTA COOPER E VILA DO ESPORTE		Projeto			2024	25	1.041,00
Total da ação para os exercícios						25	1.041,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	228.328,00
TOTAL PROGRAMA		228.328,00

Programa: 0032 SANEAMENTO BÁSICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2079-MAN. SIST. ABAST.ÁGUA E ESG. RURAL		Atividade			2024	12	8.330,00
Total da ação para os exercícios						12	8.330,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2080-MAN.SIST. ABAST. AGUA E ESG.URB E RURAL		Atividade			2024	12	4.164,00
Total da ação para os exercícios						12	4.164,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3029-OBAS P/ O SIST DE ESGOTO URBANO		Projeto			2024	25	319.063,00
Total da ação para os exercícios						25	319.063,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3030-Construção de Módulo Sanitário		Projeto			2024	25	25.197,00
Total da ação para os exercícios						25	25.197,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3031-OBAS P/ CONST. POÇOS ARTES. Z RURAL		Projeto			2024	25	18.328,00
Total da ação para os exercícios						25	18.328,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3057-OBRS CONST./IMPLANT. ATERRO SANITAR.		Projeto			2024	25	3.541,00
					Total da ação para os exercícios		25

Total dos Exercícios	Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA	2024	378.623,00
		378.623,00

Programa: 0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2116-MAN DE CONVÊNIO COM O IEF		Atividade			2024	12	6.250,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2118-Unidade de Conservação Municipal		Atividade			2024	12	6.249,00
					Total da ação para os exercícios		12

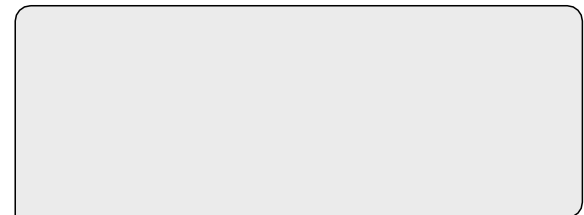
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2119-Viveiro Municipal de Mudás		Atividade			2024	12	5.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2120-PRESERV. E PROTEÇ DE VEGETAÇ NATIVA		Atividade			2024	12	4.791,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2121-IMPLANT. PROG. MUNIC. DE EDUC. AMBIENTAL		Atividade			2024	12	4.582,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2122-PROG. MUN.DE GEST DE RECUR. HIDRICOS		Atividade			2024	12	4.791,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2123-MANUT DAS ATIV DO CODEMA		Atividade			2024	12	4.791,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2124-MANUT DO ATERRO CONTROLADO		Atividade			2024	12	6.455,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2125-MAN. ATIV. FUNDO MUN.MEIO AMBIENTE		Atividade			2024	12	25.717,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2126-MAN. IMPLANT DO CONVENIO COM O IMA		Atividade			2024	12	1.041,00
					Total da ação para os exercícios		12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

RUA CACHOEIRA, 56

2024

CLARO DOS POCOES - MG

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 2(02/09/2021)

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospocoos.mg.gov.br

Total dos Exercícios

Ano	Valor
2024	81.215,00

TOTAL PROGRAMA

Metas	Valor R\$
	81.215,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3056- OBRAS E AQUIS. EQUIP. SEC. MEIO AMBIENTE		Projeto			2024	25	11.548,00
					Total da ação para os exercícios	25	11.548,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2148-MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL		Atividade			2024	12	20.197,00
					Total da ação para os exercícios	25	11.548,00
					Total da ação para os exercícios	12	20.197,00

Total dos Exercícios

Ano	Valor
2024	20.197,00

TOTAL PROGRAMA

Metas	Valor R\$
	20.197,00

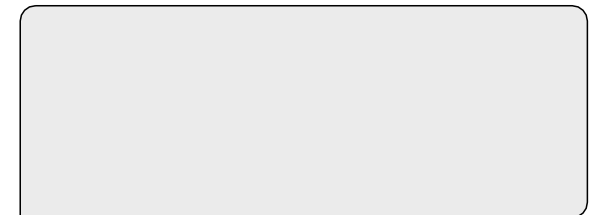
Programa: 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2085-Manutenção das Atividades do FMDCA		Atividade			2024	12	10.205,00
					Total da ação para os exercícios	12	10.205,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2086-MANUT.DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		Atividade			2024	12	161.402,00
					Total da ação para os exercícios	12	161.402,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3032-. EQUIP.P/ FUNDO CRIANÇ, CONS.TUT.		Projeto			2024	25	2.500,00
					Total da ação para os exercícios		25

Total dos Exercícios	Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA	2024	174.107,00
		174.107,00

Programa: **0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2001-REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	656.019,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2002-DESP.C VIAGEM, PART. CONG, CURSOS, SEMIN		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	79.139,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2003-MAN. DAS ATIV. DE ASSESSORIA TEC. PROF C		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	88.510,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2004-Divulgação e Publicação de Atos Oficiais		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	2.083,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-MAN.DOS SERV. ADMINIST/SECRETARIA CAMARA		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	426.933,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2007-MAN DE ENTIDADES DE APOIO AO LEGISLATIVO		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	5.207,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2009-MAN. DE DESP. EM SOLENIDADES, RECEP E HO		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	6.248,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2012-Contribuições Previdenciárias e Sociais		Atividade	CÂMARA ATUANTE	MESES	2024	12	187.434,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3001-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P CAM		Projeto	CÂMARA ATUANTE	PERCENTUAL	2024	25	62.478,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3003-Construção, Ampliação ou Reforma do Pré		Projeto	CÂMARA ATUANTE	PERCENTUAL	2024	25	10.413,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

RUA CACHOEIRA, 56

2024

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	1.524.464,00
CLARO DOS POÇOS - MG		Fonte de Emissão: Simtético	1.524.464,00
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22		Perspectiva: 2(02/09/2021)	1.524.464,00
www.clarodospocoos.mg.gov.br			

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2067-MAN. DE CONTR. AO CONSÓR DE Programa: 0046 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Atividade			2024	12	72.360,00
Total da ação para os exercícios						12	72.360,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2068-Manutenção das Atividades de TFD		Atividade			2024	12	23.948,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2152-MANUT. ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Atividade			2024	12	38.469,00
Total da ação para os exercícios						12	23.948,00
Total da ação para os exercícios						12	38.469,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade		MESES	2024	24	29.782,00
Total da ação para os exercícios						24	29.782,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3091-MOV. EQUIP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto			2024	25	14.347,00
Total da ação para os exercícios						25	14.347,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3092-AQUIS. VEÍC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto			2024	25	8.330,00
					Total da ação para os exercícios		25

Total dos Exercícios	Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA	2024	187.236,00
		187.236,00

Programa: **0006 CONTROLE INTERNO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2016-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO		Atividade			2024	12	73.958,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3078-MÓV. E EQUIP PARA O CONTROLE INTERNO		Projeto			2024	25	1.041,00
					Total da ação para os exercícios		25

Total dos Exercícios	Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA	2024	74.999,00
		74.999,00

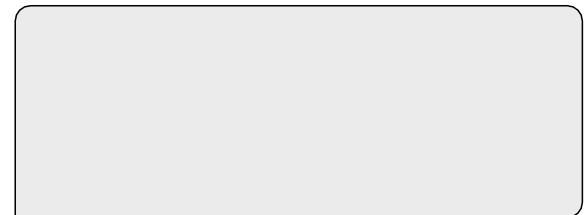
Programa: **0051 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2087-MAN. ATIV. ASSIST.PORT.DEFICIEN.		Atividade			2024	12	10.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES**

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2098-SERV. PROT E ATEND. INTEG.FAMIL.CRAS		Atividade			2024	12	368.039,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2103-IMPLANT. MAN.CENTROS DE ATIV. IDOSO		Atividade			2024	12	7.333,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2156-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		Atividade			2024	12	180.017,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2159-SERV. CONV. FORTA. VINCULOS-SCFV		Atividade			2024	12	166.920,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3039-CONST. AQUIS EQUIP.P/ CASA DO IDOSO		Projeto			2024	25	3.541,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3102-MOV. E EQUIP. PARA O SCFV		Projeto			2024	25	7.289,00
					Total da ação para os exercícios		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE

RUA CACHOEIRA, 56

2024

CLARO DOS POCOES - MG

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 2(02/09/2021)

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

Total dos Exercícios

Ano	Valor
2024	750.428,00

TOTAL PROGRAMA

Metas	Valor R\$
	750.428,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3103-CONSTR. AMPL. DE PRÉDIO DO SGEV		Projeto			2024	25	7.289,00
Programa: 0047 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2073-MAN. ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITARIA		Atividade			2024	12	53.379,00	
						Total da ação para os exercícios	25	7.289,00

						Total da ação para os exercícios	12	53.379,00
--	--	--	--	--	--	-----------------------------------------	----	-----------

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2155-MANUT. VIGIL. EPIDEMIOL. E AMBIENTAL		Atividade			2024	12	493.650,00	
						Total da ação para os exercícios	12	493.650,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
3088-MOV. EQUIP. VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENT		Projeto			2024	25	6.000,00	
						Total da ação para os exercícios	25	6.000,00

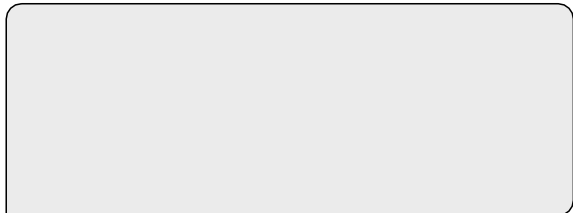
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
3089-MOV. E EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Projeto			2024	25	6.249,00	
						Total da ação para os exercícios	25	6.249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	559.278,00
TOTAL PROGRAMA		559.278,00

Programa: 0048 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3090-MOV. E EQUIP. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Projeto			2024	25	11.247,00
Total da ação para os exercícios						25	11.247,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	11.247,00
TOTAL PROGRAMA		11.247,00

Programa: 0049 GESTÃO DO SUS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2059-MAN DAS ATIV.DE GESTÃO EM SAUDE		Atividade	CONTRIBUI PARA MELHORIA DA SAÚDE DA POPU	MESES	2024	24	2.641.347,00
Total da ação para os exercícios						24	2.641.347,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2060-MAN CONSELHO MUNIC DE SAÚDE		Atividade			2024	12	8.328,00
Total da ação para os exercícios						12	8.328,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade		MESES	2024	24	165.265,00
Total da ação para os exercícios						24	165.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

RUA CACHOEIRA, 56
CLARO DOS POCOES - MG
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br



Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3024-VEÍC.,MÓV E OUTROS EQUIP. SERV.SAUDE		Projeto	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER S	MESES	2024	50	14.787,00
Total da ação para os exercícios						50	14.787,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	2.829.727,00
TOTAL PROGRAMA		2.829.727,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	39.896.912,00
TOTAL GERAL		39.896.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.310.000,00	0,003	111,00	32.324.314,86	0,003	110,80	5.014.314,86	18,36
Receitas Primárias (I)	27.038.459,00	0,003	109,90	31.483.709,12	0,003	107,92	4.445.250,12	16,44
Despesa Total	27.310.000,00	0,003	111,00	28.624.311,77	0,003	98,12	1.314.311,77	4,81
Despesas Primárias (II)	26.630.000,00	0,003	108,24	29.203.454,14	0,003	100,10	2.573.454,14	9,66
Resultado Primário (III) = (I-II)	408.459,00	0,000	1,66	2.280.254,98	0,000	7,82	1.871.795,98	458,26
Resultado Nominal	499.500,00	0,000	2,03	2.735.499,75	0,000	9,38	2.235.999,75	447,65
Dívida Pública Consolidada	4.192.607,00	0,000	17,04	10.144.518,69	0,001	34,77	5.951.911,69	141,96
Dívida Consolidada Líquida	3.675.852,00	0,000	14,94	4.202.036,29	0,000	14,40	526.184,29	14,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	39.896.912,00	38.314.522,23	0,004	109,95	41.485.489,00	38.307.781,88	0,004	109,95	43.144.908,00	38.307.781,38	0,004	109,95
Receitas Primárias (I)	39.420.551,00	37.857.054,64	0,004	108,63	40.990.074,00	37.850.314,70	0,004	108,64	42.629.676,00	37.850.313,84	0,004	108,64
Receitas Primárias Correntes	36.002.602,00	34.574.668,20	0,004	99,22	37.435.408,00	34.567.929,14	0,004	99,22	38.932.823,00	34.567.927,97	0,004	99,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	977.316,00	938.553,73	0,000	2,69	1.016.409,00	938.554,06	0,000	2,69	1.057.065,00	938.553,74	0,000	2,69
Contribuições	89.760,00	86.199,94	0,000	0,25	93.350,00	86.199,57	0,000	0,25	97.084,00	86.199,57	0,000	0,25
Transferências Correntes	34.747.572,00	33.369.415,15	0,004	95,76	36.130.176,00	33.362.675,35	0,004	95,76	37.575.383,00	33.362.675,32	0,004	95,76
Demais Receitas Primárias Correntes	187.954,00	180.499,38	0,000	0,52	195.473,00	180.500,15	0,000	0,52	203.291,00	180.499,33	0,000	0,52
Receitas Primárias de Capital	3.417.949,00	3.282.386,44	0,000	9,42	3.554.666,00	3.282.385,55	0,000	9,42	3.696.853,00	3.282.385,87	0,000	9,42
Despesa Total	39.896.912,00	38.314.522,23	0,004	109,95	41.485.489,00	38.307.781,88	0,004	109,95	43.144.908,00	38.307.781,38	0,004	109,95
Despesas Primárias (II)	38.582.583,00	37.052.322,10	0,004	106,33	40.118.587,00	37.045.581,89	0,004	106,33	41.723.330,00	37.045.581,46	0,004	106,33
Despesas Primárias Correntes	33.589.101,00	32.256.891,39	0,004	92,56	34.925.365,00	32.250.150,51	0,004	92,56	36.322.380,00	32.250.150,87	0,004	92,56
Pessoal e Encargos Sociais	18.275.666,00	17.550.817,25	0,002	50,36	19.006.692,00	17.550.816,66	0,002	50,37	19.766.960,00	17.550.816,94	0,002	50,37
Outras Despesas Correntes	15.313.435,00	14.706.074,14	0,002	42,20	15.918.673,00	14.699.333,86	0,002	42,19	16.555.420,00	14.699.333,93	0,002	42,19
Despesas Primárias de Capital	4.993.482,00	4.795.430,71	0,001	13,76	5.193.222,00	4.795.431,38	0,001	13,76	5.400.950,00	4.795.430,60	0,001	13,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	837.968,00	804.732,55	0,000	2,31	871.487,00	804.732,80	0,000	2,31	906.346,00	804.732,38	0,000	2,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	284.658,00	273.367,91	0,000	0,78	296.044,00	273.367,61	0,000	0,78	307.886,00	273.367,82	0,000	0,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	292.605,00	280.999,71	0,000	0,81	304.310,00	281.000,45	0,000	0,81	316.482,00	281.000,10	0,000	0,81
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	830.021,00	797.100,74	0,000	2,29	863.221,00	797.099,96	0,000	2,29	897.750,00	797.100,11	0,000	2,29
Dívida Pública Consolidada	9.226.924,69	8.860.966,76	0,001	25,43	8.272.626,69	7.638.959,70	0,001	21,93	7.280.157,69	6.463.953,73	0,001	18,55
Dívida Consolidada Líquida	4.691.971,69	4.505.878,89	0,000	12,93	3.556.275,69	3.283.871,94	0,000	9,43	2.375.152,69	2.108.866,01	0,000	6,05
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa Selic (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado	946.830.000,00	963.872.000,00	981.221.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	36.287.260,00	37.731.452,00	39.240.709,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 16:18, Pág. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	27.014.684,68	32.324.314,86	19,65	38.307.783,00	18,51	39.896.912,00	4,15	41.485.489,00	3,98	43.144.908,00	4,00
Receitas Primárias (I)	25.911.197,08	31.483.709,12	21,51	37.850.315,00	20,22	39.420.551,00	4,15	40.990.074,00	3,98	42.629.676,00	4,00
Despesa Total	23.931.220,43	28.624.311,77	19,61	38.307.783,00	33,83	39.896.912,00	4,15	41.485.489,00	3,98	43.144.908,00	4,00
Despesas Primárias (II)	25.730.128,00	29.203.454,14	13,50	37.045.583,00	26,85	38.582.583,00	4,15	40.118.587,00	3,98	41.723.330,00	4,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	181.069,08	2.280.254,98	1.159,33	804.732,00	(64,71)	837.968,00	4,13	871.487,00	4,00	906.346,00	4,00
Resultado Nominal	227.809,29	2.735.499,75	1.100,78	797.100,00	(70,86)	830.021,00	4,13	863.221,00	4,00	897.750,00	4,00
Dívida Pública Consolidada	4.172.770,31	10.144.518,69	143,11	3.291.570,31	(67,55)	9.226.924,69	180,32	8.272.626,69	(10,34)	7.280.157,69	(12,00)
Dívida Consolidada Líquida	738.140,93	4.202.036,29	469,27	1.489.268,31	(64,56)	4.691.971,69	215,05	3.556.275,69	(24,21)	2.375.152,69	(33,21)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	30.588.418,42	34.250.844,03	11,97	38.307.783,00	11,84	38.314.522,23	0,02	44.926.793,28	17,26	48.592.818,98	8,16
Receitas Primárias (I)	29.338.952,03	33.360.138,18	13,71	37.850.315,00	13,46	37.857.054,64	0,02	44.390.282,62	17,26	48.012.528,60	8,16
Despesa Total	27.097.047,12	30.330.320,75	11,93	38.307.783,00	26,30	38.314.522,23	0,02	44.926.793,28	17,26	48.592.818,98	8,16
Despesas Primárias (II)	29.133.929,58	30.943.980,01	6,21	37.045.583,00	19,72	37.052.322,10	0,02	43.446.504,03	17,26	46.991.738,22	8,16
Resultado Primário (III) = (I – II)	205.022,45	2.416.158,18	1.078,48	804.732,00	(66,69)	804.732,55	0,00	943.778,59	17,28	1.020.790,38	8,16
Resultado Nominal	257.945,85	2.898.535,54	1.023,70	797.100,00	(72,50)	797.100,74	0,00	934.826,91	17,28	1.011.108,96	8,16
Dívida Pública Consolidada	4.724.780,09	10.749.132,00	127,51	3.291.570,31	(69,38)	8.860.966,76	169,20	8.958.857,62	1,10	8.199.423,78	(8,48)
Dívida Consolidada Líquida	835.788,53	4.452.477,65	432,73	1.489.268,31	(66,55)	4.505.878,89	202,56	3.851.275,87	(14,53)	2.675.063,41	(30,54)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	6,86	5,96	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 16:18, Pág. 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCOES**

RUA CACHOEIRA, 56

CLARO DOS POCOES - MG

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POCOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g)=((Ia-Id)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic-If)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 16:16:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCOES

RUA CACHOEIRA, 56

CLARO DOS POCOES - MG

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POCOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º,§2º inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção de Casas Populares	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Execução da Dívida Ativa
TOTAL			16.000,00	16.000,00	16.000,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 16:17:17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCOES

RUA CACHOEIRA, 56

CLARO DOS POCOES - MG

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POCOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 16:15:38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCOES

RUA CACHOEIRA, 56

CLARO DOS POCOES - MG

3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POCOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2024
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Limitação de Empenhos	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	Parcelamento - Amortização	80.000,00
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Limitação de Empenhos	1.500.000,00
Discrepância de Projeções	900.000,00	Limitação de Empenhos	900.000,00
TOTAL	2.580.000,00	TOTAL	2.580.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 16:19:55.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------------------------------------	-------------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00